



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 06/2015

NÚCLEO DOS DIREITOS HUMANOS E AÇÕES COLETIVAS E NÚCLEO DA SAÚDE EM FORTALEZA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar o Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas – NDHAC e o Núcleo da Saúde – NUDESA, na atuação relativa à defesa da população hipossuficiente no acesso ao direito fundamental à saúde pública no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o trabalho de excelência e cooperação existente na Defensoria Pública, seja entre seus membros, seja em relação ao sistema de justiça;

CONSIDERANDO necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar **02 (duas) vagas** para auxílio ao Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas – NDHAC e ao Núcleo da Saúde - NUDESA, localizado na Sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 15 de junho a 15 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado, por igual período.

§ 1º Cada Defensor Público selecionado participará 01 (uma) vez por semana, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelas Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, bem como pelas Supervisões do NDHAC e do NUDESA.

§ 2º O limite de vagas acima estabelecido poderá ser superado caso haja inscrição de interessados com designação ordinária para atuar na comarca de Fortaleza.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa atuação extraordinária os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral em comarca diversa de sua designação ordinária nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar da presente Força-Tarefa os Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, salvo aqueles cuja atuação extraordinária ocorra na mesma comarca de seu órgão de atuação.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diverso da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados, se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.gov.br, até o dia **11 (onze) de junho de 2015**.


Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia **12 (doze) de junho de 2015**.

Art. 6º **Caberá a Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de diária e ajuda de custo** para os Defensores Públicos participantes, quando for o caso.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de junho de 2015.


Túlio Iumatti Ferreira
Subdefensor Público Geral do Estado


Túlio Iumatti
Subdefensor Público Geral do Estado do Ceará